



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

FAAMA – Colégio da Faculdade Adventista da Amazônia – CNPJ: 83.367.326/0120-04
Ano Letivo: 2018

Rodovia Augusto Meira Filho S/N - km 01 (Estrada de Mosqueiro) – Paricatuba - Benevides - UF: PA

Aluno (a):	Idade:		
Endereço:			
Bairro:	Município:	UF:	CEP:
Ensino: () Fundamental () Médio			
Ano Escolar (Série) que cursará em 2018:			

Responsável Legal:	Dt.Nasc:	
RG:	CPF:	Parentesco:
Telefone(s): ()		
E-mail:		

Dados do Grupo Familiar

Grupo Familiar é o grupo de pessoas que contribuem ou usufruem da renda familiar, na condição de provedores ou de dependentes do responsável e que habitem em uma mesma residência. **(inclusive o aluno)**

Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Ocupação Profissional	Renda Mensal Bruta
1 -					
2 -					
3 -					
4 -					
5 -					
6 -					
7 -					
8 -					
TOTAL:					

Despesas Regulares Mensais:

Tipo de Transporte: () Não utiliza () Público () Pago () Particular

Moradia do Grupo Familiar: () Própria () Cedida () Alugada () Financiada R\$ _____

Escola particular paga - ensino básico: () Sim () Não R\$ _____

Ensino Superior paga: () Sim () Não R\$ _____

Despesa com Energia elétrica, água e telefone fixo: R\$ _____

Doenças crônicas no grupo familiar? () Sim () Não

Tipo: _____ Parentesco: _____ R\$ _____

TOTAL: _____ R\$ _____



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

Aluno (a) é Pessoa Portadora de Deficiência – PPD? () Sim () Não - Tipo: _____

Tem Pessoa Portadora de Deficiência no grupo familiar? () Sim () Não - Tipo: _____

Grupo Familiar possui Carro ou Moto? () Sim () Não

Carro (modelo/ano): 1) _____ 2) _____ 3) _____

Moto: (modelo/ano): 1) _____ 2) _____ 3) _____

Despesas com financiamento de veículos? () Sim () Não R\$ _____

A família é beneficiária de algum programa do Governo? () Sim () Não

Qual o programa? _____ Valor R\$: _____

Número de Identificação Social - NIS _____

DECLARO ESTAR CIENTE QUE EM CASO DE FALSIDADE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS ESTAREI SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

IMPORTANTE:

NOTA 1: Nas situações em que o candidato a bolsa não puder apresentar algum dos documentos exigíveis para o seu caso, deverá apresentar um relato de próprio punho informando os motivos do impedimento, com firma (assinatura) reconhecida em cartório.

NOTA 2: No ato da entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia e originais dos documentos requeridos.

NOTA 3: Sempre que possível, as várias declarações sugeridas devem ser reunidas em apenas uma que informe todas as circunstâncias. Exige-se reconhecimento de firma do declarante.

NOTA 4: A abrangência de qualquer concessão de bolsa estudo se restringe ao ano letivo requerido.

NOTA 5: O artigo 299 do código penal dispõe que é crime “Omitir em documento público ou particular que dele deva constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser inscrita, com fim de prejudicar, criar ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

NOTA 6: É facultado solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação de informações prestadas pelo candidato.

NOTA 7: As informações aqui prestadas poderão ser analisadas pela Receita Federal do Brasil.

NOTA 8: Visitas domiciliares poderão acontecer no decorrer do processo seletivo e durante o ano letivo.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

Assinatura do Solicitante **TERMO DE COMPROMISSO**

Aluno (a): _____

Afirmo minha confiança e apoio na Filosofia Educacional Adventista e no trabalho realizado por esta Instituição. Reconheço que os procedimentos abaixo relacionados decorrem do conceito cristão de educação e, portanto, são fundamentais para o bom funcionamento da mesma. Para se alcançar estes objetivos depende do esforço conjugado do lar e escola. Parceria esta que conta com total apoio de minha parte.

1. É expressamente proibido aos alunos:

- Fumar, ingerir bebidas alcoólicas e fazer uso de substâncias alucinógenas, bem como portar ou distribuir tais produtos.
- Entrar na escola e biblioteca de short, bermudas, saias curtas, vestidos impróprios, pinturas fortes e adereços.
- Usar blusas curtas, de alça e/ou decotadas.
- Usar adereços tais como: brincos, anéis, pulseiras, piercing e etc.
- Utilizar nas dependências da escola: livros, gravuras, bonés, armas, rádios, brinquedos, salvo em atividades pedagógicas especiais previamente estabelecidas. Tratando-se de uma norma interna da escola e diretamente ligada à sua Filosofia, e terá registro na ficha de ocorrência.
- Pintar os cabelos com cores fortes. Quanto aos meninos deverão estar sempre com os cabelos curtos, sem cortes bizarros.
- Namoro que exceda ao simples olhar e bate-papo, nas dependências e imediações do colégio, ou quaisquer relacionamentos com intimidade física com colegas.
- Uso de aparelho celular em sala de aula, aparelhos sonoros MP3, jogos eletrônicos em geral na escola.
- Escrever nas paredes, pisos, móveis ou qualquer parte do edifício palavras, desenho ou sinais.
- Usar vocabulário ou ter atitudes impróprias no ambiente Cristão reinante no colégio.
- Apossar-se do que não lhe pertence.
- Permanecer nas imediações da escola após o término da aula em associações de amigos em atitudes inadequadas como: Chegar, sair, ou permanecer nas imediações do colégio sem camisa.
- Estar fora de sala sem autorização.
- Estar em sala durante o intervalo.
- Sair de sala sem a autorização do (a) Professor (a) ou próximo ao horário de troca de Professores.
- Trazer notebook para fins de pesquisa ou qualquer outra utilização. O aluno deverá utilizar a biblioteca virtual.
- Praticar Bullying e Cyberbullying para com os colegas de classe, professores e demais professores

2. Disciplina

- O horário deve ser cumprido rigorosamente conforme o estabelecido pela Escola, com a tolerância que a mesma julgar necessário.
- O uniforme é de uso obrigatório em todas as atividades escolares, inclusive nas aulas de Educação Física, aulas e trabalhos à tarde e na Biblioteca.
- Para o uniforme escolar será permitido o uso de tênis nas cores: preto, branco, cinza ou azul marinho.
- Será exigido estrito respeito e obediência a todos os funcionários, professores, direção e demais autoridades da escola.
- Aos infratores da disciplina, serão aplicadas as penalidades previstas no Regimento Escolar, inclusive com indenização por danos e prejuízos ao patrimônio escolar e a terceiros.
- O aluno que não observar o Regimento da unidade escolar poderá ter seu Contrato rescindido em qualquer época do ano, conforme determinar a Comissão Disciplinar, com base no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, firmado entre o responsável e o colégio.

3. Acidentes/Ambiente Escolar

- Somente acidentes ocorridos em atividades da Escola e que requeiram atendimento médico-hospitalar, terão seu ônus financeiro assumidos pela mesma.

4. Outros

- Comparecer ao colégio sempre que solicitado, inclusive às reuniões de pais e mestres.
- Apanhar as crianças no colégio nos horários pré-determinados de saída para cada turma/série.
- Em caso de doença contagiosa, não trazer o (a) aluno (a) ao colégio, comunicando o fato à direção.
- A unidade escolar não se responsabilizará pela perda ou roubo de quaisquer materiais pessoais do aluno (celulares, carteiras, contendo documentos e dinheiro, jóias em geral ou objetos que porventura sejam trazidos pelo aluno ao ambiente escolar).

Para fins de Concessão da Bolsa educacional, declaro estar de acordo com as normas descritas acima, observando-se que esta é apenas um resumo e que é obrigação do aluno cumprir todos os requisitos disciplinares contidos no Manual do Aluno. Declaro ainda estar ciente que o não cumprimento dessas normas, a falta de frequência escolar e a falta de bom rendimento acadêmico do aluno, implicarão em perda e cancelamento da Bolsa.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- () Cópia da Certidão de **Nascimento** de todas as pessoas do grupo familiar solteiras, independente da idade;
 - () Cópia da certidão de **Nascimento** do(a) responsável legal - caso seja solteiro(a);
 - () Cópia da Certidão de **Casamento** dos pais ou do estudante, caso o mesmo seja casado.
- Em caso de **União Estável**, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório;
- () Caso os pais do candidato sejam **separados ou divorciados a cópia da Certidão de Casamento com a averbação e a partilha dos bens**, mediante apresentação de carta de sentença ou documento que o substituir;
 - () Cópia da certidão de **Óbito** do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo(a);
 - () Cópia do CPF e RG de todas pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos de idade;
 - () Cópia do comprovante de **residência** atualizado (conta de água ou luz ou telefone fixo);
 - () **Guarda e Tutela: aluno que esteja sob a guarda legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar Termo de Guarda Judicial**;
 - () Para estrangeiros - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

2. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

- () Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), **de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados**;
- () Comprovante da **Declaração Anual de ISENTO** de todos os membros do grupo familiar, que não sejam obrigados a fazer a Declaração de Imposto de Renda. A declaração poderá ser escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 (fonte: <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/isento.htm>);
- () Para **sócios ou proprietários de empresas e microempresas**, que componham o grupo familiar, apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou, **em caso de empresa inativa, a baixa da firma**;

3. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)

- () Apresentar as seguintes páginas das carteiras profissionais de **todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos**, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (estatutário/celetista), militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa: **nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequente a estas)**.
- () No caso de não possuir a CTPS, apresentar declaração com firma reconhecida.

4. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- () **Contracheque** ou declaração de firma empregadora dos **ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS independentemente se for** trabalhador da área pública ou privada ou funcionário desta Instituição;
- () Trabalhador **autônomo ou profissional liberal** deverá apresentar declaração de rendimentos de próprio punho (escrita à mão), onde deverá constar valor, ocupação profissional e ser **reconhecida em cartório**, conforme requisito de valor de rendimento citado em edital.
- () Trabalhador autônomo ou profissional liberal e **proprietário ou sócio de empresa**, apresentar declaração de rendimentos (DECORE) onde deverá constar a ocupação profissional, o valor do rendimento, a que mês se refere e com o nº de inscrição do técnico em contabilidade ou contador, junto ao órgão de classe (Conselho Regional de Contabilidade), que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;
- () Contrato **de estágio**, termo aditivo (se houver) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;
- () Em caso do candidato ou **pais separados, judicialmente ou não**, apresentar o comprovante atualizado de recebimento **da pensão alimentícia** ou declaração de **ajuda financeira** constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, com firma **reconhecida em cartório**. Apresentar também a Certidão de Casamento com a averbação e a partilha dos bens, mediante apresentação de carta de sentença ou documento que o substituir;
- () Em caso de candidato ou pais **aposentados ou viúvos pensionistas**, apresentar o comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) referente ao último mês ou extrato do benefício (acessar [site www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) ou www.mps.gov.br);
- () As pessoas do grupo familiar que recebem **Previdência Privada** também deverão apresentar o comprovante atualizado desse benefício;
- () Receitas de **aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis**, ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes, apresentar Declaração com **firma reconhecida em cartório**.
- () Beneficiário de programa social: **Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada – BPC** (apresentar cartão e comprovante atualizado de recebimento do INSS).
- () **Desempregado(a) ou do lar**, declaração do próprio punho mencionando que está desempregado ou não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência (original) com **firma reconhecida em cartório**.

5. COMPROVANTE DE DESPESA

- () **COM MORADIA: Aluguel de imóvel residencial**: contrato de locação vigente com **firma reconhecida**;
Financiamento de imóvel: contrato de financiamento e última prestação.
O.B.S.: Em caso de **CASA PRÓPRIA**, apresentar escritura pública ou particular, ou contrato de compra e venda com a escritura em nome do proprietário anterior e o respectivo IPTU. Para **CASA CEDIDA**, apresentar declaração do proprietário reconhecida em cartório.
- () **COM SAÚDE**: Apresentar o laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas.
- () **COM TRANSPORTE**: comprovante pagamento mensal ou contrato de transporte escolar.
- () **COM EDUCAÇÃO**: contrato de prestação de serviços escola particular ou último comprovante mensal
- () **COM energia elétrica, água e telefone fixo** (último mês para comprovação também de residência atualizado)

6. RENDIMENTO ACADÊMICO

- () Cópia do histórico escolar (somente para alunos novos). Caso não tenha, poderá apresentar boletim dos bimestres cursados.

7. OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, DEPENDENDO DE CADA CASO.

IMPORTANTE: NÃO RECEBER DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NEM FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

A abrangência de qualquer concessão de bolsa estudo se restringe ao ano letivo requerido